



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

DECRETO Nº 6408, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2024 DO
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.701 de 11/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e.

Considerando, a Planilha 02, ID 958146, por meio do qual a SEMAS solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- III. PROGRAMA: 08 243 0006 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;
- IV. ATIVIDADE: 08 243 0006 3053 Custeio da Manutenção do Conselho Tutelar;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 467/3.3.90.14.00 Diárias - Civil - R\$ 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Primeira Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 243 0006 Programa de Proteção Social Básica;

d. ATIVIDADE: 08 243 0006 3050 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 455/3.3.90.14.00 Diárias - Civil - R\$ - 440,00 (quatrocentos e quarenta reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 456/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ - 1.573,00 (mil quinhentos e setenta e três reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 458/3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ - 4.000,00 (quatro mil);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 460/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica - R\$ - 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 461/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ - 1.000,00 (mil reais).

II. Segunda Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 243 0006 Programa de Proteção Social Básica;

d. ATIVIDADE: 08 243 0006 3054 Manutenção das Atividades do Abrigo Municipal;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 476/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ - 997,00 (novecentos e noventa e sete reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 02 de dezembro de 2024.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Delzira de Araújo Campos

Secretária Municipal de Assistência Social

Suéli Balbinot da Silva

Procuradora Geral do Município

OAB/RO 6.706

Ricalla Santina Zenaro

Assessora Jurídica

OAB/RO 13.886

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Ricalla Santina Zenaro, Assessora Jurídica - OAB/RO 13.886**, em 02/12/2024 às 18:17, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 02/12/2024 às 18:18, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Delzira de Araujo Campos, Secretaria Municipal De Assistência Social**, em 02/12/2024 às 18:20, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 03/12/2024 às 07:33, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Lirvani Favero Storch, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**, em 03/12/2024 às 07:35, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **958200** e o código verificador **25D934B6**.

Referência: [Processo nº 11-6831/2024](#).

Docto ID: 958200 v1